PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5180 de 19/05/2011

LEI Nº 3.590 DE 17 DE MAIO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 467.133,08 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e três reais e oito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 467.133,08 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e três reais e oito centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.364.0039.2.177 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	33138	R$	158.959,50
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	33138	R$	78.816,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33138	R$	121.138,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.206 - Manutenção das Atividades das Especificações Regionais			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	3495	R$	50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	3495	R$	58.219,58
TOTAL.....		R$	467.133,08

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte Nº	Descrição		Valor
		R$	
33138	MDE/Implant.Centro Vocacional Tecnológico - Exercícios Anteriores.....	R$	358.913,50
3495	Atenção Básica - Exercicios Anteriores.....	R$	108.219,58
	TOTAL.....	R$	467.133,08

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de maio de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JÚRIDICA